Lei nº 376/2006 Em 10 de Maio de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com **O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE,** conforme minuta anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 10 de Maio de 2006.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

PUBLICA
DE 10/05/06
A 24/05/06